

Prefeitura de
Hulha Negra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA – RS
CNPJ 94702784/0001-43**

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº .

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- | | |
|---|---|
| 1 | Conforme Lei 14.133/2021 |
| 2 | O presente ETP refere-se à aquisição de medicamentos da Remume. |

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Descrição do item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	60	14,07	844,20
BROMAZEPAM 3MG	COMP	600	0,16	96,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP	600	0,50	300,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMP	600	1,11	666,00
CILOSTAZOL 50MG	COMP	2.100	0,34	714,00
CIPROFIBRATO 100MG	COMP	3.000	0,35	1.050,00
CLOPIDOGREL 75MG	COMP	4.000	0,54	2.160,00
CLOR. DE IMIPRAMINA 25MG	COMP	600	0,51	306,00
COMPLEXO B (VITAMINA B1, B2, B3,B5,B6) 2ML VIA IM IV- INJETAVEL	AMPOLA	100	1,95	195,00
DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	COMP	1.500	0,56	840,00
ENANANTATO DE FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML IM SOL.INJETAVEL	AMPOLA	12	5,69	68,28
LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	600	0,55	330,00

LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	1.200	0,84	1.008,00
NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G 15G	TUBO	50	4,36	218,00
NIMESULIDA 100MG	COMP	2.400	0,17	408,00
NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60G	TUBO	50	6,34	317,00
ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML VIA: IM IV - INJETAVEL	AMPOLA	50	1,35	67,50
PANTOPRAZOL 40MG	COMP	3.360	0,24	1.200,00
PROPATILNITRATO 10MG	COMP	2.500	0,52	1.300,00
PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	60	3,42	171,00
Total R\$				12.258,98

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

O presente ETP refere-se a aquisição de medicamentos para atender as necessidades de saúde dos pacientes assistidos Farmácia Municipal do CAIS (Centro de Atendimento Integrado a Saúde), almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde. A seleção dos itens a serem adquiridas, suas quantidades, bem como descrições, foi realizada pela Farmácia Municipal, através de planejamento e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda da população atendida. Tal etp se faz necessário até a finalização do processo licitatório.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Considera-se a aquisição dos medicamentos descritos na tabela acima, ser de extrema importância para a SMS para o bom atendimento aos pacientes que necessitam desta medicação. A presente solução prevê a aquisição de medicamentos que serão fornecidos através da Farmácia Municipal.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido através do valor mediano pesquisado no endereço eletrônico www.paineldeprescos.gov.br, onde foi encontrado objeto específico conforme tabela acima e anexos. Total R\$ 12.258,98



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de
Cotação Eletrônica**

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FRASCO	60	14,07	844,20
BROMAZEPAM 3MG	COMP	600	0,16	96,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP	600	0,50	300,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMP	600	1,11	666,00
CILOSTAZOL 50MG	COMP	2.100	0,34	714,00
CIPROFIBRATO 100MG	COMP	3.000	0,35	1.050,00
CLOPIDOGREL 75MG	COMP	4.000	0,54	2.160,00
CLOR. DE IMIPRAMINA 25MG	COMP	600	0,51	306,00
COMPLEXO B (VITAMINA B1, B2, B3,B5,B6) 2ML VIA IM IV- INJETAVEL	AMPOLA	100	1,95	195,00
DICLORID. DE BETAISTINA 16MG	COMP	1.500	0,56	840,00
ENANANTATO DE FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML IM SOL.INJETAVEL	AMPOLA	12	5,69	68,28
LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	600	0,55	330,00
LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	1.200	0,84	1.008,00
NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G 15G	TUBO	50	4,36	218,00
NIMESULIDA 100MG	COMP	2.400	0,17	408,00
NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60G	TUBO	50	6,34	317,00
ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML VIA: IM IV - INJETAVEL	AMPOLA	50	1,35	67,50
PANTOPRAZOL 40MG	COMP	3.360	0,24	1.200,00



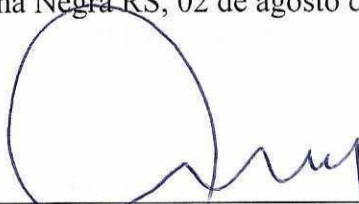
6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro ser viável a contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida seja é a descrita no item 4. Encaminho ao Setor de Compras para a análise de preços de mercado. O custo unitário e total da solução selecionada que será utilizada para fins do certame é a apurada na fase de pesquisa de preços.

Hulha Negra RS, 02 de agosto de 2024.



Elias Scoto Ritta
Secretário de Saúde

Elias Scoto Ritta
SECRETÁRIO DE SAÚDE
HULHA NEGRA-RS

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 12.258,98 apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato e a previsão de entrega de 10 dias a contar da data do empelho.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- O prazo de validade, do bem ofertado não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



PROPATILNITRATO 10MG	COMP	2.500	0,52	1.300,00
PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	60	3,42	171,00
Total R\$				12.258,98

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 1560.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O caso apresentado configura-se hipótese de emergencial tratamento, trata-se de licitação dispensável por contratação direta. O texto da Lei de Licitações e Contratos, a Lei 14.133/2021, leciona em seu inciso VIII, Art. 75, que a licitação será dispensável emergência ou de calamidade pública, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

3. JUSTIFICATIVA

Considera-se a aquisição dos medicamentos descritos na tabela acima, ser de extrema importância para a SMS para o bom atendimento aos pacientes que necessitam desta medicação. A presente solução prevê a aquisição de medicamentos que serão fornecidos através da Farmácia Municipal.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.



8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 02 de agosto de 2024.



Elias Scoto Ritta
SECRETÁRIO DE SAÚDE
HULHA NEGRA-RS